



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 120, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o aproveitamento de servidor público municipal no cargo de **bioquímico/farmacêutico 40 horas**, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da lei municipal nº 1.607/2024, que colocou em extinção o cargo de Bioquímico/farmacêutico 20 horas semanais.

CONSIDERANDO a disponibilidade a aproveitamento disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075/1998 que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta-MT.

CONSIDERANDO a autorização para aproveitamento estabelecida no art. 3º da Lei Municipal 1.607, de 2024.

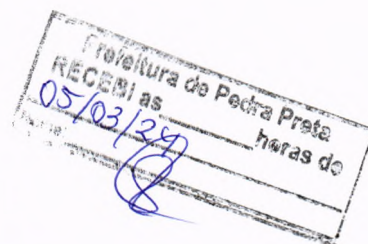
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aproveitado, no cargo de bioquímico/ farmacêutico 40 horas, o servidor público municipal **Sandro Amorim de Melo**, para exercer, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei Municipal nº 075/1998, as funções e as atribuições do Cargo de bioquímico/ farmacêutico 40 horas, na forma do disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075, de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 01 de março de 2024.

Pedra Preta MT, 4 de março de 2024.




IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Art. 1º Fica aproveitado, no cargo de fisioterapeuta 40 horas, a servidora pública municipal **Leila Amorim de Melo Porto**, para exercer, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei Municipal nº 075/1998, as funções e as atribuições do cargo de fisioterapeuta 40 horas, na forma do disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075, de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 01 de março de 2024.

Pedra Preta MT, 4 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 122, DE 2024 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDIVIA FERREIRA GUATURA NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA 30 HORAS

DE 4 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o aproveitamento de servidora pública municipal no cargo de fisioterapeuta 30 horas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da lei municipal nº 1.607/2024, que colocou em extinção o cargo de fisioterapeuta 20 horas semanais.

CONSIDERANDO a disponibilidade a aproveitamento disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075/1998 que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta-MT.

CONSIDERANDO a autorização para aproveitamento estabelecida no art. 4º da Lei Municipal 1.607, de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aproveitado, no cargo de fisioterapeuta 30 horas, a servidora pública municipal **Valdivia Ferreira Guatura**, para exercer, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei Municipal nº 075/1998, as funções e as atribuições do cargo de fisioterapeuta 30 horas, na forma do disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075, de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 01 de março de 2024.

Pedra Preta MT, 4 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

O Município de Pedra Preta MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio da **Agente de Contratação a Sr.ª CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, designada pela Portaria nº 245/2023 de 26 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 999/2017 de 19 de Julho de 2017, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 79/2023, Decreto Municipal nº 20/2023, Decreto Municipal nº 81/2023, Decreto Municipal nº 82/2023, Decreto Municipal nº 83/2023 e Decreto Municipal nº 84/2023 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, para

tanto nomeados Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 247/2023 de 26 de Abril de 2023, que realizará licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024** na seguinte data:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: **A partir da publicação;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **19 de março de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **19 de março de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília - DF);**

Início da sessão de disputa de preços: **19 de março de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília - DF);**

Todos os horários serão seguidos pelo Fuso Horário de BRASÍLIA - DF.

Site para Realização do Pregão: <https://www.licitanet.com.br>

Respectivamente para o seguinte objeto: **Futura e Eventual Contratação de prestação de serviços de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município de Pedra Preta- MT.** Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site <https://www.pedrapreta.mt.gov.br/>, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400 Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 04 de março de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

(Portaria 186/2023)

PORTARIA Nº 120, DE 2024 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRO AMORIM DE MELO NO CARGO DE BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO 40 HORAS.

DE 4 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o aproveitamento de servidor público municipal no cargo de bioquímico/ farmacêutico 40 horas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da lei municipal nº 1.607/2024, que colocou em extinção o cargo de Bioquímico/farmacêutico 20 horas semanais.

CONSIDERANDO a disponibilidade a aproveitamento disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075/1998 que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta-MT.

CONSIDERANDO a autorização para aproveitamento estabelecida no art. 3º da Lei Municipal 1.607, de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aproveitado, no cargo de bioquímico/ farmacêutico 40 horas, o servidor público municipal **Sandro Amorim de Melo**, para exercer, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei Municipal nº 075/1998, as funções e as atribuições do Cargo de bioquímico/ farmacêutico 40 horas, na forma do disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075, de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 01 de março de 2024.

Pedra Preta MT, 4 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal